



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. 'PROFª DINORÁ PEREIRA RAMOS BRITO'  
AV. Joio Rodolfo Castelli, n.º 157 - Putim - fone: (13) 3944-1144  
São José dos Campos - SP

## Edital de Processo Seletivo de Vice-diretor Escolar

O Diretor da "EE Prof.ª Dinorá Pereira Ramos Brito" nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas por competências e habilidades aos interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a ocupar uma vaga para a função gratificada de vice-diretor escolar conforme segue:

### I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevista, observando competências e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

### II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

As funções de vice-diretor Escolar serão preenchidas, privativamente, por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:

- a) entregar proposta de trabalho baseada nos índices SARESP e IDEB da escola;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº- 52/2022;

I — Conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;

II — Capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem;

III — Capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar

c) Entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- 1 - Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- 2 - Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- 3 - Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
- 4 - Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de conclusão de curso, com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:

- Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;



SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. 'PROF.ª DINORÁ PEREIRA RAMOS BRITO'  
AV. João Rodolfo Castell, n 9 157 - Putim - Fone: (12) 3944-1 144  
São José dos Campos - SP

- Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
- Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas

- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Carga horária de trabalho —40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEOUC n-º 52/2022.

### III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar, de acordo com o resultado do SARESP/23

[https://saresp.fde.sp.gov.br/boletim/2023/RedeEstadual/1/2023\\_RE\\_901532\\_1.pdf](https://saresp.fde.sp.gov.br/boletim/2023/RedeEstadual/1/2023_RE_901532_1.pdf)

#### - Entrevista

A entrevista, que compõe o processo seletivo, será agendada no e-mail informado pelo candidato, com data e horário, com vistas ao aprofundamento e elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

### IV - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato e entregues na Unidade Escolar. Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela Escola Sede de Controle da Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o item FI deste edital;

#### **d) Currículo Profissional.**

### V - Das inscrições

Local: Na secretaria da EE Prof.ª Dinorá Pereira Ramos Brito", avenida João Rodolfo Castelo, 157 — Putim São José dos Campos, SP;



SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
E.E. 'PROF.ª DINOTÁ PEREIRA RAMOS DRITO'  
R. João Cândido de Azevedo, nº 157 - Puiim - Jd. 2) 3sM - 4d  
São José dos Campos - SP

Período — 20/01/2025 a 22/01/2025

Horário — 9h às 15h

Entrevistas — 23/01/2025

#### VII — Da publicação do Resultado

A lista com os nomes dos docentes habilitados será publicada no site da Diretoria de Ensino de São José dos Campos no dia 27/01/2025.

#### VIII — Do recurso

O prazo para interposição do recurso, que deverá ser protocolado na Unidade Escolar, será de dois dias úteis a partir da publicação do resultado.

#### IX- Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue a proposta de trabalho, o candidato está ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Não caberá recurso para o processo de entrevista por competência.
- e) O envio de documentos incompletos ou ilegíveis não serão analisados pela comissão, implicando desclassificação do candidato.
- f) A entrevista será agendada pelo diretor da escola detentora da vaga, no ato da inscrição.
- g) Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar.
- h) O não comparecimento à entrevista, implica na desclassificação do candidato.

São José dos Campos, 17 de janeiro de 2025.

  
**Eliane de Faria**  
Diretor de Escola  
RG: 24.650.564-3